

# Procedimentos para a abertura de concursos para atribuição de Bolsas de Investigação em Projetos de Infraestruturas de Investigação Científica

O presente documento tem como objetivo sistematizar os procedimentos para a abertura de concursos de atribuição de Bolsas de Investigação ao abrigo do [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.](#) e [Estatuto do Bolseiro de Investigação](#) (Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto, sucessivamente alterada), no âmbito do financiamento atribuído para Projetos de Infraestruturas de Investigação Científica.

Este documento não dispensa a leitura e o cumprimento das [Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos e Instituições de I&D](#).

As tipologias de bolsas a financiar no âmbito dos Projetos de Infraestruturas são as indicadas no ponto 1.2 – [Bolsas no âmbito de Instituições de I&D](#) das Normas.

Cabe à instituição contratante a responsabilidade pela elaboração do anúncio / edital de acordo com as regras constantes desta norma, tendo presente a legislação em vigor.

## Abertura de concurso

1 – O recrutamento de bolseiros deve ser precedido de anúncio / edital público afixado no portal da entidade contratante, devendo-se assegurar uma divulgação mais ampla por outros meios. **A publicação do anúncio/ edital no [portal ERACareers](#) é obrigatória** e deve cumprir o seguinte:

- o anúncio / edital deve ser publicado no portal com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência em relação à data de início de período de receção das candidaturas;
- o anúncio / edital deve indicar claramente o período de receção das candidaturas, o qual não deve ser inferior a 10 dias úteis;
- a notificação à FCT de que o anúncio / edital foi publicado tem um carácter obrigatório, deverá ser utilizado o endereço [anuncios.unidades@fct.pt](mailto:anuncios.unidades@fct.pt).

2 – Devem obrigatoriamente constar do anúncio / edital os seguintes elementos:

- Tipo de bolsa a concurso;
- Número de bolsas a atribuir;
- Área científica;
- Publicitação das fontes de financiamento, deve ser expressa a menção do apoio financeiro do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), designando o Programa Operacional financiador, bem como a FCT através de fundos nacionais

(PIDDAC). Acrescida da identificação da referência e título / Acrónimo do projeto da Infraestrutura, no âmbito do qual o concurso é realizado. A divulgação de abertura de concurso através de outros meios que não o Portal ERACareers, obriga a que ao texto do anúncio / edital, seja acrescentada, em rodapé, uma barra com os logotipos aplicáveis, incluindo FCT.

- Categorias dos destinatários e critérios de seleção (habilitação académica, experiência exigida em investigação ou outros requisitos de admissão, incluindo fatores preferenciais);
- Plano de Trabalhos e objetivos a atingir;
- Legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente Estatuto do Bolseiro de Investigação e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.;
- Instituição de Acolhimento, local de execução física;
- Orientador científico;
- Duração da(s) bolsa(s) e condições da(s) sua(s) renovação(s), quando aplicável. Caso a bolsa esteja sujeita a renovação esse facto deve ser mencionado no texto, pois só será elegível para financiamento a despesa correspondente ao período indicado no anúncio / edital referente à duração;
- Valor do subsídio de manutenção mensal, outras componentes financeiras (quando aplicável), periodicidade e modo de pagamento da bolsa. Chama-se a atenção que, para as Bolsas de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT), o montante da bolsa fixado no anúncio / edital não é alterável durante todo o período de duração da bolsa, salvo quando expressamente previsto no anúncio/edital. Nessa circunstância a alteração do valor da bolsa só pode ocorrer aquando da renovação e implica uma adenda ao contrato.
- Prazo de candidatura (não pode ser inferior a 10 dias úteis) e forma de apresentação de candidaturas (contactos e documentação de suporte);
- Método de seleção (avaliação curricular, entrevista, etc...) e sua valoração;
- Composição do júri de seleção (que deve ser constituído por, pelo menos, três doutorados(as));
- Forma de publicitação / notificação dos resultados.

3 - Faculta-se, em anexo a este documento, uma **minuta** de edital.

4 – Nas [Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos e Instituições de I&D](#) é também disponibilizada uma Minuta de contrato de Bolsa de Investigação que pode ser utilizada com as devidas adaptações.

5 - Qualquer questão deverá ser remetida para o endereço [roteiro.infract@fct.pt](mailto:roteiro.infract@fct.pt) .

## Minuta de Edital

### Projetos de Infraestruturas de Investigação Científica

**Cargo / posição/bolsa - Identificação da tipologia de bolsa oferecida e número de vagas;**  
*indicar*

**Referência:** *Projeto de Infraestruturas, com o Nº (..) e o acrónimo (indicar);*

**Área Científica Geral;** *indicar*

**Área científica específica;** *indicar*

**Resumo do Anúncio:** *Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (número) Bolsa(s) (tipo), financiada(s) por (identificar as fontes de financiamento de acordo com o acima indicado).*

**Texto do Anúncio / Edital:**

- **Área científica;** *indicar*
- **Publicitação das fontes de financiamento,** *deve ser expressa a menção do apoio financeiro do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), designando o Programa Operacional financiador, bem como a FCT através de fundos nacionais (PIDDAC). Acrescida da identificação da referência e título / Acrónimo do projeto da Infraestrutura, no âmbito do qual o concurso é realizado;*
- **Categorias dos destinatários e critérios de seleção** *(habilitação académica, experiência exigida em investigação ou outros requisitos de admissão, incluindo fatores preferenciais);*
- **Plano de Trabalhos e objetivos a atingir;** *indicar*
- **Legislação aplicável,** *nomeadamente estatuto do Bolseiro de Investigação e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.;*
- **Instituição de Acolhimento,** *local de execução física;*
- **Orientador científico;** *indicar*
- **Duração da(s) bolsa(s) e condições da(s) sua(s) renovação(s),** *quando aplicável. Tenha em atenção se a bolsa irá estar sujeita a renovação ou não. Só será elegível para financiamento a despesa correspondente ao período indicado no anúncio / edital referente à duração;*

- **Valor do subsídio de manutenção mensal**, *outras componentes financeiras (quando aplicável), periodicidade e modo de pagamento da bolsa.*  
*Chama-se a atenção que para as Bolsas de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT) o montante da bolsa fixado no anúncio / edital não é alterável durante todo o período de duração da bolsa, salvo quando expressamente previsto no texto do anúncio/edital. Nessa circunstância a alteração do valor da bolsa só pode ocorrer aquando da renovação e implica a uma adenda ao contrato.*
- **Prazo de apresentação de candidatura** *(não pode ser inferior a 10 dias úteis) e forma de apresentação de candidaturas (contatos e documentação de suporte);*
- **Método de seleção** *(avaliação curricular, entrevista, etc...) e sua valoração;*
- **Composição do júri de seleção** *(que deve ser constituído por, pelo menos, três doutorados(as));*
- **Forma de publicação / notificação dos resultados;** *indicar*
- **Data limite da candidatura;** *indicar*